



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 868, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.



CD/19862.01076-79


EMENDA _____

Suprima-se do artigo 8º da MP 868, de 27 de dezembro de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em comento intenta revogar artigos importantes da Lei Nacional de Saneamento e da Lei de Criação da Agência Nacional de Águas.

Sala da Comissão, em 07 de fevereiro 2019.


Deputado Federal Nilto Tatto
PT/SP